



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 015/2016

### **Dispõe sobre o processo da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço de Enfermagem.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, em observância aos dispositivos legais e regimentais, assegurados nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e no Regimento Interno do Coren-ES, homologado pelo COFEN através da Decisão COFEN nº 002/2013 e publicado no D.O.E., página 6, em 15/04/2013.

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 509/2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico (RT).

**Considerando** a Decisão Coren-ES nº 03/2015, que autoriza a emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica/Registro de Empresa em *ad referendum*.

**Considerando** a Decisão Coren-ES nº 19/2015, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação aos Responsáveis Técnicos de Certidão de Regularidade perante o Coren-ES.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 062/2015 que dispõe sobre a documentação necessária para comprovação de natureza filantrópica e isenção de taxa de anotação de responsabilidade técnica.

**Considerando** a deliberação na 384ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de abril de 2016;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** A Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser requerida através de formulário próprio, aprovado por esta Decisão, conforme Anexo A.

**Paragrafo único** – O Enfermeiro requerente deverá ter pleno conhecimento do teor da Lei nº 7.498/86, do Decreto nº 94.406/87 e Resolução Cofen nº 311/2007 e demais Resolução do Sistema Cofen, assim como da presente norma.

**Art. 2º** O formulário a que se refere o art. 2º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

I) Listagem nominal atualizada dos funcionários que executam atividades de Enfermagem na Instituição, conforme modelo adotado pelo Anexo B; que também deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [fiscalizacao@coren-es.org.br](mailto:fiscalizacao@coren-es.org.br), em arquivo do tipo Excel;

II) Cópia da comprovação do vínculo empregatício de trabalho existente entre a empresa e o enfermeiro RT;

III) Cópia do Cartão de CNPJ da Instituição;

IV) Certidão de Regularidade do enfermeiro RT;

V) Cópia do documento que autoriza o funcionamento dos Cursos Enfermagem, em caso de ART para instituições de ensino.

**Parágrafo primeiro** – As instituições públicas e filantrópicas nas quais o enfermeiro RT requerente esteja vinculado, poderão requerer, mediante a comprovação de sua natureza institucional, ao Conselho Regional de Enfermagem a isenção do recolhimento das taxas de ART e emissão de CRT mediante requerimento próprio nos moldes do Anexo C.

**Parágrafo segundo** – Outros documentos poderão ser solicitados pelo Coren-ES.

**Art. 3º** Cada Enfermeiro (a) poderá manter concomitantemente, no máximo, duas Certidões de Responsabilidade Técnica, desde que sejam em horários não coincidentes nas respectivas instituições a que esteja vinculado.

**Parágrafo único** A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com motivação de gestão de área técnica, da empresa na qual o enfermeiro já responde tecnicamente, não será considerada como coincidência de horários, previsto no caput desse artigo.

**Art. 4º** Se na conferência da listagem nominal dos profissionais de enfermagem forem identificadas situações em que houver necessidade de regularização legal por parte dos profissionais de Enfermagem, o Coren-ES informará os procedimentos a serem adotados e a emissão da CRT ficará condicionada à regularização da ilegalidade de registro do profissional de Enfermagem.

**Art. 5º** A Certidão de Responsabilidade Técnica (Anexo D) ficará disponível para impressão *online* no site do Coren-ES, ambiente de Serviços Online, após a liberação *ad referendum*.

**Parágrafo único** o enfermeiro requerente acessará o site do Coren-ES, [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br), clicar em Serviços Online e na guia de acompanhamento de protocolo, ao preencher os campos solicitados poderá visualizar e imprimir a certidão.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 6º** O Enfermeiro que deixar de responder pela Chefia do Serviço de Enfermagem, ou se afastar de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias, deverá solicitar o cancelamento da ART, utilizando modelo de Requerimento disposto no Anexo E.

**Parágrafo único** Não será cobrada taxa para o cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica.

**Art. 7º** Todos os anexos desta resolução ficarão disponibilizados no endereço <http://www.coren-es.org.br/rtre>

**Art. 8º** Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Coren-ES.

**Art. 9º** A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decisão Coren-ES Nº 015/2014.

Vitória (ES), 28 de abril de 2016.

Dr. Wilton José Patrício  
Coren-ES nº 68864  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Coren-ES nº 54638  
Conselheira Secretária



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO A

### REQUERIMENTO PARA ANOTAÇÃO/RENOVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RT

#### Empresa/Instituição:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Nº Cadastro CNES: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Horário de funcionamento: \_\_\_\_\_

Entidade Mantenedora: \_\_\_\_\_ Natureza:  Pública  Privada  Filantrópica

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

#### 2. Representante legal da Empresa/Instituição:

##### Declaração de designação à Responsabilidade Técnica:

Eu, representante legal da empresa/instituição acima identificada, por meio desse instrumento, declaro que o enfermeiro infracitado nesse termo, está designado a assumir as funções de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem dessa empresa/instituição ou setor de trabalho apontado.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

#### 3. Responsável Técnico:

##### Requerimento de Responsabilidade Técnica:

Nome do (a) Enfermeiro(a) \_\_\_\_\_ Nº Inscrição no COREN-ES: \_\_\_\_\_

Motivação:  Gestão Assistencial  Gestão da Área Técnica  Gestão de Ensino

Unidade de Serviço/Setor/Depart.etc.: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho: De \_\_\_ às \_\_\_ Hs

Dias da semana:  D  S  T  Q  Q  S  S Total de horas semanais na Chefia da Unidade: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

##### Envio da Certidão:

Retirar na sede do Coren-ES (Sem adesão de Taxa)  Enviar pelos Correios (Com adesão de taxa)

Retirar na Subseção de \_\_\_\_\_ (Sem adesão de Taxa)

Possui outros vínculos Profissionais?  Não  Sim. Se sim, preencha os campos abaixo:

a) Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade de Serviço/Setor/Depart.etc.: \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: De \_\_\_ às \_\_\_ Hs

Dias da semana:  D  S  T  Q  Q  S  S Total de horas semanais: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não há conflito de jornada de trabalho entre os vínculos empregatícios no qual possui e a responsabilidade técnica requerida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Enfermeiro Requerente





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO C

### REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXAS

Eu, **digite aqui o nome**, representante legal da empresa/instituição **digite aqui o nome da empresa**, CNPJ nº **digite aqui o número do CNPJ**, venho requerer de V. S., conforme a Resolução Cofen nº 458/2014 e Decisão Coren-ES nº 15/2014, que conceda:

- Dispensa do pagamento da taxa de Anotação da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem
- Dispensa do pagamento de taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica
- Dispensa do pagamento da taxa de Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica

Segue em anexo o comprovante de filantropia vigente.

Termo em que pede e espera deferimento.

**Digite aqui o nome da cidade, selecione a data.**

---

Assinatura e carimbo do Representante legal

**Para uso de Coren-ES**

Indico o deferimento.

Indico o indeferimento, justificativa \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: / /



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO D



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

### Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, certifica o registro de anotação de responsabilidade técnica ao (à) enfermeiro (a) **nome do enfermeiro**, Coren-ES nº **nº de inscrição do enfermeiro**, pela gestão **tipo de gestão** dos serviços de enfermagem na instituição abaixo relacionada.

Nº da Anotação: **nº do acervo técnico**

Nº Fls./Livro: **nº da folha/livro**

Nome da Instituição: **razão social da entidade**

Nome fantasia/unidade: **nome fantasia da entidade**

Setor: **setor de trabalho do enfermeiro**

Carga Horária: **semanal do enfer.**

Endereço: **do local de trabalho do enfermeiro**

Vitória – ES, **data de mês de ano**

**Código de Controle de certidão: Nº do controle da certidão**

A presente Certidão tem validade de 12 meses

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet60115.dll/login?conselho=corenes>, sendo certo que qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida com base na Decisão COREN/ES **nº 02/2013**, aprovada na XXXª Reunião Ordinária de Plenário em XX de abr. 2016.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO E

### REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Venho requerer o cancelamento da Certidão de Responsabilidade Técnica emitida para o Enfermeiro(a) **digite aqui o nome**, com inscrição Coren-ESP nº **digite o nº de inscrição no COREN/ES**, em nome da Instituição/Empresa **digite o nome da empresa**, vigente e válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, por motivo de:

- Encerramento de atividades de enfermagem na instituição;
- Penalidade transitada em julgado, com impedimento para a função;
- Desligamento (exoneração ou demissão) da instituição desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Substituição da designação do responsável técnico.

**Digite aqui o nome da cidade, selecione a data.**

---

Assinatura e carimbo do Enfermeiro